



**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 - NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com sede à Av. Álvaro Otacílio, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.636.958/0001-43, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Simões Silva Vilar, inscrita no CPF nº 022.619.844-80, RG nº 5526996 SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 072/2020**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O Prazo De Execução do presente Termo Aditivo será de 60 (Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 18/09/2022.

**Parágrafo Segundo:** O Prazo De Vigência do presente Termo Aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 11/09/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 05 de Setembro de 2022.

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

  
**AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

Luiz Gustavo Simões Silva Vilar  
CPF: 022.619.844-80  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Henildo da Silva Gomes  
CPF Nº 118.923.974-33

Nome: RSB  
CPF Nº 011.309.684-48